



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N° 3.380, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede transporte a candidatos ao
Processo Seletivo Seriado da UFSM,
no município de Passo Fundo - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

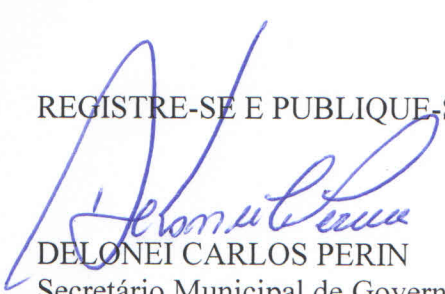
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, inscritos no Processo Seletivo Seriado da UFSM (Universidade Federal de Santa Maria), no dia 20 de dezembro de 2015, até o Município de Passo Fundo-RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, 15 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria